ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.402/90

"MAJORA PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí,- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, os aumentos verificados até a - data de 15.10.90.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do - Município de 05 de abril de 1990., inciso XX do art. 56.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos e preços de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Mondaí conforme identificação e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a)	- Trator D-50.....	CR$	2.151,00
b)	- Trator D-30.....	CR$	1.799,00
c)	- Pá - Carregadeira.....	CR$	1.214,00
d)	- Motoniveladora.....	CR$	1.643,00
e)	- Retro-Escavadeira.....	CR$	1.214,00
f)	- Rolo Compactador.....	CR$	1.214,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.402/90) - fls. 02

g) - Compressor.....CR$		3.130,00
h) - Trator Estrada de Roça.....CR$		1.214,00
i) - Trator Pneu Distrib. de Adubo Orgânico.....CR$		824,00

II - CAMINHÕES CAÇAMBA - BASC. P/ HORA

a) - Carga de Pedra.....CR$		824,00
b) - Carga de Terra, até 3 KmCR$		590,00
c) - Carga de Cascalho, até 3 Km.....CR$		824,00
d) - Carga de terra, cascalho e pedra até 3 Km.. rodados, sem limite p/ Km rodado.....CR$		75,00

III - TUBOS, PEDRAS E CORDÕES MEIO - FIO

a) - Tubo Concreto 40 cm x 100 cm,por unidade..CR$		824,00
b) - Tubo Concreto 60 cm x 100 cm,por unidade..CR$		1.291,00
c) - Tubo Concreto 80 cm x 100 cm,por unidade..CR$		2.423,00
d) - Tubo Concreto 120 cm x 100 cm,por Unidade..CR$		4.882,00
e) - Tubo Concreto 200 cm x 80 cm,por unidade..CR$		9.569,00
f) - Cordão Meio - Fio por unidade de 1 mCR$		413,00
g) - Lajota, por unidade.....CR$		39,00
h) - Pedra irregular p/ calçamento p/ milheiro..CR$		824,00

IV - OUTROS

a) - Decalque p/ táxi por unidade.....CR$		356,00
b) - Caixa ecológica c/ 1.000 minhocas.....CR$		339,00
c) - Escavação poço negro.....CR$		2.424,00

V - PISCICULTURA

a) - Alevino Carpa Comum, por milheiro.....CR$		4.297,00
b) - Alevino Carpa Hungra, por milheiro.....CR$		5.514,00
c) - Carpa Grande Viva, por Kg.CR$		113,00
d) - Carne de Marreco, por Kg.CR$		210,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.402/90) fls. 03

VI - MUDAS DE ÁRVORE

a)	- Mudas de Erva Mate, por milheiro.....	CR$	11.648,00
b)	- Muda Ornamental , por milheiro.....	CR$	6.078,00
c)	- Essencias Nativas, por milheiro.....	CR$	1.953,00
d)	- Análise do PH.....	CR$	83,00
e)	- Análise do NPK.....	CR$	235,00
f)	- Análise Completa.....	CR$	356,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir de 16 de outubro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 12 de outubro de 1.990

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Admin.
e da Fazenda.